



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**N.º 039/2024 - ADM**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria de Administração tem a necessidade de realizar a manutenção de dois aparelhos de ar condicionado, sendo uma carga de gás para o aparelho 12.000 Btus da sala do RH, uma carga para o aparelho de 7.500 Btus da sala do Servidor, e troca de algumas peças, para o bom funcionamento, mantendo a sala onde encontra-se o computador do servidor (SISTEMA) refrigerada, essencial para evitar o superaquecimento dos dispositivos eletrônicos.

Para troca destas peças deve ser contratado uma empresa para o fornecimento total do material necessário (peças, carga de gás) e mão de obra para manutenção dos aparelhos.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que o serviço seja realizado de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e a eficiência energética do sistema, além de evitar problemas futuros relacionados à manutenção inadequada ou incorreta dos equipamentos, e com a chegada do verão o aumento do calor intenso afeta a qualidade do atendimento e da manutenção das condições adequadas para a sala do servidor, diante do exposto tendo em vista o baixo valor, solicitamos a dispensa dos 03 dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

**2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SENDO CONSERTO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CARGA DE GÁS, EM DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ALOCADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

**ITEM 01** – AR CONDICIONADO 12.000BTUS-MARCA SANSUNG-RECARGA DE GÁS R22.

**ITEM 02** - AR CONDICIONADO 7.500BTUS-MARCA LG- TROCA DE HÉLICE ORIGINAL E CAPACITOR 45UF 440, RECARGA DE GAS R22 E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A justificativa para a escolha da solução entre as disponíveis no mercado é baseada na necessidade imperativa de contratação para a prestação de serviço do item, devido à falta de um processo licitatório e servidores qualificados. Sendo que a alternativa



viável é proceder com a contratação para a manutenção devido à demora no retorno dos orçamentos, causa grande transtorno e risco principalmente para o bom funcionamento do servidor causando transtorno no funcionamento do mesmo.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

Essa quantidade suprirá a necessidade para o momento.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail, para fornecedores da região que prestam o serviço, em que o Município tem conhecimento pelo servidor Lidionei Joao Ferrari.

Foram solicitados orçamentos a 06 empresas, as quais apresentaram suas cotações conforme dados abaixo:

ITEM	Empresa 01 VOLTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Empresa 02 RICARDO JOSE ZABOT	Empresa 03 JC INFORMATICA JERSON CAMILO HELLSTROM
01	R\$ 300,00	R\$ 422,00	R\$ 350,85
02	R\$ 1.116,40	R\$ 1.802,00	R\$ 1.326,65

Todos os valores acima citados são unitários sendo que para os itens o menor valor foi apresentado pela empresa 01, sendo o total para a realização dos serviços e peças solicitados no valor de R\$ 1.416,40 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 18/10/2024, a prestação de serviço deverá ser feita no Centro Administrativo, na rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto tem vinculação ao documento de formalização de demanda nº051-Educação.

Irati/SC, 11 de outubro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**MARTA J. D. GREGOLIN**  
**Matrícula nº 14243**  
**Secretária de Saúde**